

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 182/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零三年十二月一日起，發行並流通以「博物館和收藏品——澳門藝術博物館」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元 ..... 400,000 枚

澳門幣一元五角 ..... 400,000 枚

澳門幣二元 ..... 400,000 枚

澳門幣二元五角 ..... 400,000 枚

含面額澳門幣七元郵票之小型張 ..... 400,000 枚

二、該等郵票印刷成十萬張小版張，其中二萬五千張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零三年七月二十四日

行政長官 何厚鏗

## 第 183/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零零三年財政年度第二補充預算，金額為 \$ 80,000,000.00（澳門幣捌仟萬圓），該預算為本批示之組成部份。

二零零三年七月二十五日

行政長官 何厚鏗

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Dezembro de 2003, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Museus e Peças Museológicas — Museu de Arte de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

1,00 pataca ..... 400 000

1,50 patacas ..... 400 000

2,00 patacas ..... 400 000

2,50 patacas ..... 400 000

Bloco com selo de 7,00 patacas ..... 400 000

2. Os selos são impressos em 100 000 folhas miniatura, das quais 25 000 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

24 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 183/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 80 000 000,00 (oitenta milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.